



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO Nº , de 2013
(Do Sr. Roberto Santiago)**

Solicita, nos termos do Art. 255 do regimento interno, a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 6.170, de 2013.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 255 do Regimento Interno, realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 6.170, de 2013, que regulamenta as atividades de operador de Marketing Multinível no Brasil.

JUSTIFICATIVA

No Brasil diversas empresas trabalham com um sistema em que produtos são repassados para vendedores que tem uma relação direta com um fornecedor central. Caso muito comum no Brasil está no comércio de cosméticos, em que há diversos vendedores representando empresas sem a manutenção de vínculo empregatício. As vendas diretas como um todo movimentaram 50 bilhões de reais em 2011, o equivalente a 0,75% do produto interno bruto do país, de acordo com a FGV (Fundação Getúlio Vargas). Mais de 4 milhões de brasileiros estão cadastrados como revendedores.

O marketing multinível é um modelo de venda direta que inclui também o recrutamento indireto de vendedores e participação nos resultados dos recrutados. Não há nada de ilegal nisso. O problema é que este sistema se confunde com a prática ilegal denominada “pirâmide”, por isso a necessidade de realização de audiência pública cujo objetivo é esclarecer a abrangência desse projeto de lei.

Sala das Comissões, de setembro de 2013.

Deputado Roberto Santiago
(PSD/SP)